ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO
59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - Fone: (0xx84) 405-2714 - CNPJ 08.109.126/0001-00
Site: www.prefeituradecurraisnovos.com.br
E-mail: prefeito@prefeituradecurraisnovos.com.br

LEI Nº 1.637, DE 22 DE MARÇO DE 2004.

AUTORIZA CONCESSÃO DE AJUDA FINANCEIRA À A C DESPORTIVA POTIGUAR SERIDOENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Currais Novos**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **Câmara Municipal de Currais Novos/RN**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ajuda financeira para a **A C DESPORTIVA POTYGUAR SERIDOENSE**, cadastrada no CNPJ sob o nº 12.981.783/0001-10, no valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), a fim de ajudar às despesas da agremiação na Segunda fase do Campeonato Estadual de Futebol do Rio Grande do Norte.

§ Único – A despesa decorrente da ajuda financeira citada nesse artigo, será levada a débito do elemento 335041 – Contribuições, na Atividade 2002 – Manutenção do Gabinete, constante na Lei Municipal n.º 1.634, de 28-12-03 – Orçamento Geral do Município – Exercício Financeiro de 2004.

Art. 2º - Por força da presente Lei, fica a **A C Desportiva Potyguar Seridoense**, a prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a utilização dos recursos financeiros recebidos, na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN – Palácio Prefeito Raul Macedo, em – 22 de março de 2004.

GERALDO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal